REQUERIMENTO Nº 557/2025
Data: 11 de dezembro de 2025

Ementa: solicito informações ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre as mudanças na alocação dos médicos do Programa Saúde da Família em razão da aplicação da Portaria GM/MS nº 6.374/2024 e do uso de médicos do Programa Mais Médicos em substituição ou sobreposição a médicos concursados.

Senhor presidente,

Requer-se, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia do presente ao Executivo Municipal, para que autorize a Secretaria Municipal de Saúde a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, para que preste informações sobre as mudanças na alocação dos médicos que atuam no Programa Saúde da Família, previstas para o mês de janeiro de 2026, especialmente em razão da aplicação da Portaria GM/MS nº 6.374/2024 e do uso de médicos do Programa Mais Médicos em substituição ou sobreposição a médicos concursados.

De acordo com a denúncia enviada ao Ministério Público, a Secretaria de Saúde vem planejando alteração significativa na lotação dos médicos, sob o argumento de que os profissionais do Programa Mais Médicos devem atuar apenas em *Equipes de Saúde das Famílias (*ESFs), resultando na remoção de médicos concursados de unidades onde atuam há anos, sem prévio diálogo, sem direito de escolha e em aparente prejuízo à longitudinalidade do cuidado na Atenção Primária, bem como à organização das equipes e ao direito das famílias à continuidade do atendimento.

A denúncia ressalta, entretanto, que a referida Portaria não autorizaria: substituição de servidores concursados; remoção de servidor estável; substituição de cargos efetivos por bolsistas federais; nem reestruturação compulsória de equipes apenas para acomodar médicos do Programa Mais Médicos. Aponta-se ainda que essa exigência de alocar médicos do Programa em ESFs sempre existiu como regra, e que o que há de novo é a maior cobrança e eventual punição aos municípios que não cumprem essa determinação.

Diante disso, solicita-se que o Executivo informe, de forma objetiva:

1. Qual é o plano de reorganização das equipes de Saúde da Família para janeiro de 2026, indicando, em síntese, como ficarão distribuídos os médicos

concursados e os médicos do Programa Mais Médicos nas unidades de saúde?

2. Qual a fundamentação técnica e jurídica utilizada para a remoção de médicos concursados de suas atuais unidades, esclarecendo se há qualquer base normativa que autorize substituí-los por médicos temporários do Programa Mais Médicos?
3. Por qual razão não foi assegurado aos médicos concursados o direito de permanecerem em suas unidades ou de escolha de nova lotação, considerando a diferença de vínculo em relação aos médicos do Programa?
4. Qual o número atual de médicos concursados e de médicos do Programa Mais Médicos na Atenção Primária, e por qual motivo o município não realizou concursos em quantidade suficiente para ocupar as vagas hoje preenchidas por profissionais temporários?
5. Que medidas a Secretaria de Saúde pretende adotar para reduzir a rotatividade de profissionais nas equipes, preservar a longitudinalidade do cuidado e priorizar a estabilidade dos médicos concursados na organização da Atenção Primária?

A presente solicitação tem por objetivo garantir transparência nas decisões da gestão, respeito aos servidores de carreira, melhor organização das equipes de saúde da família e a proteção do direito fundamental à saúde da população.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 11 de dezembro de 2025

FERNANDO CESAR S. DO NASCIMENTO
(FERNANDO NÈGRE)
VEREADOR